



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001812/2015-93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016-MME DE SERVIÇOS DE CLIPPING ELETRÔNICO TELEVISIVO E DE ACESSO AO BANCO DE DADOS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA CLIP E CLIPPING LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Orlando Henrique Costa de Oliveira**, nomeado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pela Portaria sob o n.º 1.305, publicada na Seção 2, do D.O.U. de 01 de julho de 2016, inscrito no CPF n.º 735.410.875-87 e portador da Carteira de Identidade n.º 0388679581-SSP/BA, e com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLIP E CLIPPING LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.658.889/0001-61, estabelecida no SCE/SUL Trecho 02 CLBL Conjunto 10, CEP: 70200-002, na cidade de Brasília-DF, aqui representada por seu Sócio-Gerente, Senhor **LUIZ FERREIRA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade n.º 012.324-SSP/DF e CPF n.º 000.314.701-06, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram este **Termo Aditivo de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 02/2016**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do Contrato nº 03/2016-MME, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato iniciado em 28/01/2016 e com término previsto para 28/01/2018, é prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 28/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Contrato, ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2017 e subsequente, no Programa de Trabalho 25.122.2119.2000.0001, PTRES 091627, Elemento de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Fica assegurado o direito da **Contratada** em solicitar o reajuste previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato, para o período de 28/01/2018 à 28/01/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato nº 03/2016-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)

LUIZ FERREIRA DE LIMA
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)

LISANDRA PEREIRA DA FONSECA CALDAS

(Assinatura Eletrônica)

LAYSE ANDRADE DE LACERDA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ferreira de Lima, Usuário Externo**, em 11/01/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Layse Andrade de Lacerda, Chefe da Assessoria de Comunicação Social**, em 15/01/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 19/01/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120759** e o código CRC **E637021D**.